



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2012
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1ª Reunião - 25/06/2012

---DELIBERAÇÃO Nº 33/AM/2012:

---**Aprovada**, por maioria, a Ata nº 4/2012 da 1ª Reunião da Sessão Ordinária de abril de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 30 de abril de 2012.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 34/AM/2012:

---**Aprovada**, por maioria, a Ata nº 5/2012 da 2ª Reunião da Sessão Ordinária de abril de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 7 de maio de 2012.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 35/AM/2012:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em 16 de dezembro de 2004 entrou em vigor a última alteração ao Regulamento de Atividades nos Mercados e Feiras de Lagos. Uma das alterações introduzidas, para a qual, na devida altura alertámos e que mais recentemente tem sido alvo de preocupação e de contestação por parte dos ocupantes dos mercados Municipais, prende-se com o estipulado no artº 20º do citado Regulamento. O artº 20º determina o prazo de direito de ocupação, nomeadamente, no seu nº 1 «A autorização de ocupação terá como limite temporal o prazo de 10 anos, findo o qual deverá ser aberto novo concurso». O nº 2 deste artº determina ainda que «O titular do direito de ocupação caducado por efeito do decurso do prazo, terá direito de preferência no concurso para concessão referido no número anterior». Os ocupantes dos Mercados, anteriores à data desta alteração, quando concorreram a espaços nos Mercados e lhes foi conferido o direito à ocupação não existia a regra prevista no artº 20º que passou a determinar o prazo de ocupação de 10 anos. Tomando como exemplo o Mercado Municipal de Santo Amaro em que a sua ocupação foi adjudicada, em reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de setembro de 1991, cuja arrematação atingiu valores muito significativos para a época, como são exemplo a Cafetaria 16 800 contos, um Talho 5 700 contos, uma loja 2 700 contos, uma banca de Peixe 1 300 contos, uma loja de congelados 1 080 contos e uma banca de fruta 360 contos, valores a que acrescia o IVA. Para além dos valores pagos pela arrematação dos espaços, os seus ocupantes têm ao longo dos anos, pago mensalmente as taxas de ocupação que estão sujeitas a atualizações anuais. Dado não estar salvaguardada a situação das ocupações anteriores à entrada em vigor do atual Regulamento. O Eleito da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõe: Que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 25 de junho de 2012 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos a introdução de um ponto 3 no artº 20º do Regulamento de Atividades nos Mercados e Feiras de Lagos com o seguinte teor: Ponto 3 – Este artigo não tem efeitos retroativos, não se aplicando às ocupações nos Mercados Municipais anteriores a 16 de dezembro de 2004, data da sua entrada em vigor.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 36/AM/2012:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

CDU: “As obras de requalificação da EN 125 têm sofrido grandes atrasos, estando ainda muito longe da sua conclusão. Mais recentemente, em março do corrente ano, as referidas obras foram suspensas. Esta circunstância, aliada ao facto da introdução de portagens na Via do Infante ter provocado um aumento muito significativo do tráfego na EN 125, está a prejudicar gravemente a economia regional e, em particular, o turismo – principal atividade económica da região. Penaliza ainda os utentes da EN 125 e dificulta a acessibilidade, aos concelhos do sudoeste algarvio e do interior serrano e, em particular, no município de Lagos sem a construção da variante Odiáxere/Lagos, do acesso ao Chinicato, da circular de Lagos e da rotunda do cruzamento das Quatro Estradas/Lagos. Este problema tenderá a agravar-se ainda mais no verão, altura em que a população do Algarve mais do que triplica. O governo PSD/CDS aprovou recentemente o Plano Estratégico dos Transportes para o horizonte 2011 – 2015, o qual prevê uma significativa redução do investimento público, concretizada por via do cancelamento, suspensão ou revisão da requalificação de troços incluídos nas subconcessões rodoviárias em curso, em particular, da subconcessão Algarve Litoral. É, pois, necessário apurar as intenções do governo relativamente à requalificação da EN 125, questão relativamente à qual tem mantido um silêncio de chumbo, bem revelador da sua insensibilidade aos graves problemas económicos e sociais que assolam a região algarvia. Assim não pode a Assembleia Municipal de Lagos ficar alheia a uma situação tão gravosa para o município e para a região. Pelo que o eleito da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida a 25 de junho de 2012 delibere manifestar o seu protesto ao Governo pela suspensão das obras de requalificação da EN 125 e exigir informações sobre a suspensão das obras de requalificação da EN 125, sobre as razões da suspensão destas obras e ainda sobre as medidas que o Governo pretende adotar para garantir a rápida conclusão da requalificação da EN 125.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 37/AM/2012:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão ordinária realizada em 25 de junho de 2012, delibera manifestar a sua preocupação e total insatisfação pela suspensão dos trabalhos da requalificação da EN 125 no Algarve, com principal relevância para as que decorrem nas áreas dos municípios de Lagos e Vila do Bispo, as quais avolumam as dificuldades de acessibilidade, quer ao município de Lagos quer aos municípios mais sudoeste da Europa Continental, contribuindo assim para uma diminuição da qualidade de vida dos residentes e condicionando de forma muito prejudicial para a economia local, os cerca de 1,5 milhões de turistas que se deslocam a estes territórios e visitam o Cabo de São Vicente. É entender desta Assembleia Municipal chamar mais uma vez à atenção deste Governo, obcecado pela política da contenção e da diminuição das despesas infelizmente só em alguns setores, para o perigo e desconforto para os munícipes, turistas e todos os automobilistas que constitui o facto de a rotunda no cruzamento das quatro Estradas/Lagos, de acesso à Vila da Luz e ao concelho de Vila do Bispo não ter sido concluída, apresentando por isso uma má sinalização, com obstáculos e sinais contraditórios em espaço de circulação. Por outro lado, a circular de Lagos, que fará a ligação da via do Infante à rotunda atrás referida e à rotunda da Fonte Coberta, e que constitui, por isso, uma via



principal e estruturante das acessibilidades a Lagos, à Praia e freguesia da Luz e ao concelho de Vila do Bispo, prometida para abrir na primavera, com esta suspensão, ficou posta em cheque a sua entrada em serviço neste verão. Estão paradas as obras das várias rotundas previstas para o trajeto da EN 125 em ambos os concelhos, em locais de grande conflito de tráfego, o que, no verão, virá novamente causar grandes atrasos no tráfego. Algumas, de grande perigosidade e efetiva sinistralidade, como é o caso do acesso ao Chinicato/Lagos. Com a entrada em vigor das portagens da Via do Infante (situação que só deveria ocorrer depois da requalificação da EN 125!), e o término da bonificação a partir do fim de junho (10 viagens gratuitas), o Odiáxere registará um aumento de tráfego, que contribuirá necessariamente para a criação de grandes filas de trânsito, situações de perigo permanente, perda de qualidade de vida e tranquilidade dos seus habitantes. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos: Exige a imediata continuação do processo de implementação da variante de Odiáxere/Lagos, uma vez que já foi aprovada a declaração de impacte ambiental, e todos os atrasos na concretização deste eixo viário alternativo ao atual traçado da EN 125, que atravessa a Vila de Odiáxere, continuarão a causar o caos naquela vila. Apela ao bom senso do Governo para que, com um pequeno esforço financeiro, que será sobejamente compensado pela dinamização da economia e do turismo, acabe com urgência as obras de requalificação da EN 125. Exige ao Governo, que reconheça que as obras que continuam paradas, constituem um perigo para os automobilistas, aumentam os prejuízos para o Barlavento Algarvio acumulados, pela falta de competitividade que tal situação acarreta, pois a Via do Infante não é alternativa de acesso. A Assembleia Municipal da Lagos: Delibera aprovar a moção proposta e dela seja dado conhecimento ao Presidente da Republica, ao Primeiro-Ministro, aos Ministérios das Finanças, da Economia, EP – Estradas de Portugal, S.A., à Edifer, Dragados, Tecnovia, Conduril – Rodovias do Algarve Litoral, ACE e Juntas de Freguesia.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 38/AM/2012:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O regime das taxas moderadoras imposto pelo Governo PSD/CDS-PP aumentou brutalmente o seu montante. A esmagadora maioria das taxas mais que duplicaram e algumas triplicaram. A taxa moderadora de uma consulta nos cuidados de saúde primários passou de 2,25€ para 5€ ou nas urgências polivalentes passou de 9,60€ para 20€. Criaram ainda novas taxas moderadoras, por exemplo, para as consultas de enfermagem no valor de 4€ nos cuidados de saúde primários e de 5€ ao nível hospitalar e até para as consultas sem a presença de utente – algo inédito! – no valor de 3€. Desde a sua criação, as taxas moderadoras nunca serviram para moderar o dito “consumo de cuidados de saúde” pelos utentes, contrariamente ao apregoado pelos sucessivos Governos. Elas na prática constituem, cada vez mais, um obstáculo no acesso dos utentes aos cuidados de saúde que necessitam. Os portugueses estão mesmo a deixar de ir a consultas ou tratamentos, porque não têm possibilidade de assumir encargos tão elevados, face aos seus baixos rendimentos. Segundo informação disponibilizada pela Administração Central do Sistema de saúde (ACSS), em janeiro e fevereiro de 2012 verificou-se uma redução de 7,6% nas urgências hospitalares, correspondendo a menos 82.279 episódios. Tal não se deve à dita “moderação”. Também não se deve ao facto dos utentes recorrerem aos cuidados de



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

saúde primários, dado o encerramento ou redução de horários de funcionamento de valências nos centros de saúde. Esta redução é reflexo do aumento das taxas moderadoras. É do conhecimento geral, que muito utentes, sobretudo idosos, com baixas reformas, não conseguem comprar os medicamentos e adiam as consultas. E, muitas vezes estes utentes quando chegam às urgências hospitalares, já estão numa situação de saúde muito frágil, necessitando de internamento. Está demonstrado que a cegueira do Governo em cortar na saúde e em transferir os custos da saúde para os utentes, sem promover a saúde, só piora as condições de saúde dos utentes e sai mais cara para o Estado. No que respeita às isenções estão ainda por confirmar as estimativas avançadas pelo Governo. O Governo continua a adiar sucessivamente os prazos do período transitório, mas os números que vão sendo conhecidos estão ainda muito aquém dos cerca de 7 milhões de utentes isentos. Acrescem a isto, as injustiças introduzidas nos critérios de isenção. Os doentes crónicos perderam a isenção, passando a estar isentos apenas alguns atos referentes à doença crónica, porque muitos não foram contemplados, como por exemplo os atos para os doentes com hemoglobinopatias ou com fibrose quística. Quanto à insuficiência económica são já inúmeros os relatos de famílias com baixos rendimentos, indignadas com o indeferimento do seu pedido de isenção. Por exemplo, um idoso com uma reforma de 571,24€, que inclui a pensão de viuvez no valor de 160€, não teve isenção nas taxas moderadoras, porque o atual modelo considera como rendimento todas as prestações sociais, quando no passado estava isento, porque só era considerado o valor da sua reforma. Ou o exemplo de uma família composta por um adulto e um filho, com rendimento mensal de 703,88€, também viu indeferido o pedido de isenção das taxas moderadoras, porque os filhos não são considerados. Estes exemplos, entre muitos outros, põem a nu as injustiças das taxas moderadoras e do modelo de isenção por insuficiência económica, que considera os rendimentos brutos, divide o rendimento total por 12 e não por 14, integra todas as prestações sociais como rendimentos, não tem em conta a dimensão do agregado familiar, nomeadamente no que diz respeito ao número de filhos e até inclui o património. Bem pode o Governo afirmar o oposto, mas as taxas moderadoras constituem um copagamento do Serviço Nacional de Saúde (SNS), subvertendo claramente os princípios constitucionais e o espírito inovador do SNS. Mas não é só nas taxas moderadoras que o Governo transfere os custos da saúde para os utentes; o mesmo se verifica ao nível dos transportes de doentes não urgentes. A consagração do direito à saúde, universal, geral, independentemente das condições socioeconómicas e de qualidade na Constituição da República Portuguesa, e a conseqüente criação do Serviço Nacional de Saúde proporcionou avanços sem precedentes na saúde dos portugueses. Foi a garantia do acesso aos cuidados de saúde que permitiu a Portugal em poucos anos, colocar-se entre os melhores ao nível da saúde. Sendo a saúde um direito que assiste a todos os portugueses, não é compatível com a existência de taxas moderadoras, nem com limitações no acesso aos cuidados de saúde, segundo as condições económicas. Isto é, quem pode pagar tem acesso a todos os cuidados de saúde, enquanto a quem menos tem, só lhe é garantido um pacote mínimo de cuidados. Em cumprimento dos valores de abril e dos princípios constitucionais defendemos a revogação das taxas moderadoras. Face ao exposto o eleito da CDU na Assembleia Municipal de Lagos



propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida a 25 de junho de 2012 delibere manifestar ao Governo a sua reprovação pelo ataque ao Serviço Nacional de Saúde e exigir a revogação das taxas moderadoras. Dar conhecimento desta proposta ao Governo, Assembleia da república e Presidência da república.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 39/AM/2012:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Governo PSD/CDS, através do Decreto-Lei n.º 111/2011, de 28 de novembro, introduziu a cobrança de taxas de portagem na Via Infante de Sagres, a partir do dia 8 de dezembro de 2011, concretizando um processo iniciado pelo anterior Governo PS. Esta medida foi justificada pelo Governo com o princípio do utilizador-pagador e a necessidade de aumentar as receitas obtidas com a exploração das infraestruturas rodoviárias nacionais. Na realidade, a introdução das portagens, na Via do Infante e nas demais concessões SCUT, visava apenas reduzir as despesas do Estado com as concessões rodoviárias sem, contudo, tocar nas fabulosas rendas auferidas pelos grupos económicos que exploram, sem qualquer risco, essas mesmas concessões. Podendo optar pela renegociação dos contratos de concessão, transferindo risco para as concessionárias e reduzindo as escandalosas taxas de rendibilidade, o Governo preferiu colocar o fardo sobre os ombros dos cidadãos e das micro, pequenas e médias empresas, já tão sacrificados pelas políticas levadas a cabo por sucessivos governos. São muitos os argumentos que justificam a não cobrança de portagens na Via do Infante. A Via do Infante foi, em cerca de 70% da sua extensão, construída com verbas do Orçamento do Estado e com fundos comunitários do Quadro Comunitário de Apoio (FEDER); os lanços construídos no regime SCUT representam apenas cerca de 30% da sua extensão total. A Via do Infante não cumpre todos os requisitos técnicos aconselhados para as autoestradas interurbanas, em particular, no que diz respeito ao perfil transversal e ao espaçamento entre nós. A Via do Infante não tem alternativas credíveis. A EN 125, antes da entrada em serviço da Via do Infante, era uma das vias com maior sinistralidade do País. Em partes significativas do seu traçado, a EN 125 é uma autêntica artéria urbana, não tendo características adequadas ao tráfego interurbano. A anunciada requalificação desta estrada nacional, quando concretizada, contribuirá para a diminuição da sinistralidade nesta via, mas não a tornará num eixo interurbano alternativo à Via do Infante. A profunda crise que assola o Algarve colocou a economia regional numa situação de grande fragilidade, traduzindo-se, em particular, numa elevadíssima taxa de desemprego – a maior a nível nacional –, no encerramento e na falência de inúmeras micro e pequenas empresas, e no aumento de manchas de pobreza e exclusão social. A introdução de portagens veio agravar, ainda mais, esta dramática situação. Após a introdução de portagens, no dia 8 de dezembro de 2011, o tráfego na Via do Infante caiu para menos de metade, encontrando-se esta importante infraestrutura rodoviária largamente subaproveitada. Milhares de pessoas, forçadas a abandonar a Via do Infante, têm que, diariamente, enfrentar o calvário das longas filas de trânsito na EN 125. Registou-se um aumento significativo da sinistralidade nesta estrada nacional. A introdução de portagens na Via do Infante levou ao afastamento de muitos turistas espanhóis – cerca de 30%, de acordo com associações do setor –, com perdas significativas para o turismo algarvio, principal atividade económica da



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

região. A imagem do Algarve e do País sofreu uma degradação, de que o triste episódio, na Páscoa, das enormes filas de turistas estrangeiros na Ponte Internacional Guadiana a tentarem pagar – a pé – as portagens é um exemplo bem elucidativo. Face aos sérios problemas causados pela introdução de portagens na Via do Infante, de alguns setores da sociedade algarvia têm surgido propostas de alteração do modelo de cobrança, de abolição de portagens para os veículos de matrícula estrangeira ou de prolongamento das parcas isenções atualmente em vigor. Qualquer medida desta natureza não responde ao verdadeiro problema – a existência de portagens na Via do Infante –, apenas adia a sua resolução. Estes últimos meses tornaram bem evidente que a introdução de portagens na Via do Infante foi um clamoroso erro. Tal como foi afirmado na Assembleia da República durante a visita que a Comissão de Economia e Obras Públicas realizou em maio ao Algarve, não houve entidade contactada que não se pronunciasse negativamente sobre as portagens na Via do Infante. Entidades ligadas ao turismo, autarcas, empresários ligados aos setores da animação, da hotelaria e da restauração, sindicatos todos alertaram para as desastrosas consequências que a cobrança de portagens está a ter na economia regional. Face aos sérios problemas causados pela introdução de portagens na Via do Infante. O Eleito da CDU propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida a 25 de junho de 2012 delibere recomendar ao governo a imediata abolição da cobrança de taxas de portagem em toda a extensão da Via do Infante desde a Ponte Internacional sobre o Rio Guadiana até Lagos/Bensafrim. Delibere ainda dar conhecimento ao Governo, Assembleia da República e Presidência da República.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 40/AM/2012:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Por indicação da Circular Normativa 1/2012 de 17 de abril, sobre a reorganização da urgência do Hospital de Portimão, foi determinado que a partir de 1 de maio os médicos de Medicina Interna do Hospital de Lagos passariam a reforçar a Urgência de Portimão, passando Lagos somente a ter médico no serviço de Medicina 3 das 8h às 16h. Em caso de necessidade seria chamada a VMER. Consultas externas em Lagos só há Pediatria, Medicina Interna e Diabetes. Já há bastante tempo que só há RX e Análises das 8h às 24h e deixaram de se fazer endoscopias e colonoscopias. No passado dia 15 na Assembleia de Freguesia de Barão S. João, foi informado pelo Presidente da Junta de Freguesia que havia dois meses que o médico não se deslocava à Extensão de Saúde da Freguesia. E que na semana passada quando lá foi, a população ficou sem saber quando voltaria a ter médico. A população fica assim mais longe dos cuidados de saúde, enfrentando custos e outras dificuldades acrescidas, por exemplo de transportes. Os sucessivos discursos governamentais de valorização da importância dos cuidados primários de saúde, não têm qualquer correspondência com a realidade em concreto, muito pelo contrário. O encerramento de unidades de saúde, aprofunda o abandono das populações e do território e promove a desertificação. Não pode a Assembleia Municipal de Lagos ficar alheia a esta progressiva perda de serviços de saúde no nosso Município. Assim o eleito da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida em 25 de junho de 2012 delibere manifestar ao Conselho de Administração do CHBA e ao ACES do Barlavento a sua apreensão e protesto pelas situações supra identificadas.”--



---DELIBERAÇÃO Nº 41/AM/2012:

---Aprovada, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “Considerando que: - estão a desencadear-se processos de agrupamentos de escolas no concelho e no país e não há demonstração pedagógica, sociológica ou científica da eficácia pedagógica dessa iniciativa, uma vez que: - não são conhecidos quaisquer estudos que sustentem esta decisão política, ainda para mais quando os possíveis efeitos nefastos, sendo a escola uma entidade que propicia um bem imaterial à sociedade, são de difícil perceção e avaliação; - esta medida apenas visa concentrar recursos, eventualmente com alguma eficiência do ponto de vista económico, mas favorecendo a lógica concentracionária, eventualmente materializada em futuros centros escolares, onde se misturam diversas faixas etárias e multidões de alunos; - há um aumento do número de alunos submetidos a uma mesma autoridade tutelar, diminuindo a capacidade de relacionamento pessoal e humano, propiciando a resolução meramente administrativa das ocorrências, com redução da valência formativa e educativa da escola; - não há a participação da comunidade educativa, nomeadamente até em oposição à opinião experimentada de professores e à vontade dos pais, que não são consideradas neste processo deficitário em termos democráticos; - cria instabilidade na carreira docente, ao sujeitar o professor à docência em mais que um estabelecimento de ensino, banalizando uma flexibilização excessiva que gera mais stress sobre uma profissão reconhecidamente das mais desgastantes que existem; - o agrupamento de escolas, ao criar normas e procedimentos semelhantes em vários estabelecimentos, diminui a diversidade pedagógica existente, tão necessária, pois permite atender às especificidades de cada uma das populações escolares, diversidade esta saudável em qualquer Estado democrático, que não se rejeia pelo paradigma da igualdade formal; - noutros países, nomeadamente em alguns Estados norte americanos, a tendência tem sido a de diminuir o tamanho dos estabelecimentos, de modo a diminuir a conflitualidade e melhorar os resultados dos alunos, através da criação de um ambiente mais familiar e saudável e de um ensino mais personalizado. O Bloco de Esquerda vem assim manifestar a sua discordância relativamente à constituição de novos mega agrupamentos de escolas, uma vez que os mesmos têm por base meros objetivos economicistas e não objetivos de caráter pedagógico que deviam ser a primazia de qualquer sistema educativo.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 42/AM/2012:

---Reprovada, por maioria, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “Considerando que: - as circunstâncias económicas atuais têm contribuído para a diminuição das condições de vida das populações, situação à qual o concelho de Lagos não é imune; - é já bastante visível e preocupante o crescimento de carências ao nível da alimentação, da saúde e da habitação bem como de problemas relativos à integração social e familiar, derivados de situações de desemprego crónico ou diminuição drástica e insustentável do rendimento mensal familiar; - o número de pessoas sem acesso a qualquer tipo de rendimento mensal fixo tem vindo a aumentar, configurando situações de pobreza extrema e de mendicidade, sobretudo no seio da comunidade imigrante. O Bloco Esquerda vem por este meio: - recomendar à Câmara Municipal de Lagos que desenvolva os procedimentos que possibilitem o acesso



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

gratuito aos balneários das piscinas municipais, após a cessação das atividades programadas, de todos aqueles cuja situação social e económica se enquadre num estado de carência económica ou de mendicidade, decisão que em muito dignificaria a vida desses mesmos utilizadores.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 43/AM/2012:

---Aprovada, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “O Grupo Parlamentar do PS manifesta a sua preocupação relativamente à interrupção inexplicável das obras de requalificação da Escola Secundária Júlio Dantas. Uma escola inacabada é uma escola sem condições para todos os que lá estudam e trabalham. Efetivamente, as obras foram retomadas em março (após três de suspensão) para, pouco depois, serem novamente interrompidas. Por falta diz-se “de pagamento” por parte da Parque Escolar ao empreiteiro. Este procedimento, por parte do Governo Central, é inadmissível, pondo em causa as próprias opções tomadas pela tutela relativamente ao início do próximo ano letivo no que respeita à Constituição do Segundo Mega Agrupamento, composto por esta escola e pelo Agrupamento Vertical da Escola Tecnopolis. Se esta situação persistir, não será possível a transição das turmas do 9ºano da escola EB 2,3 da Tecnopolis para a Júlio Dantas, pois não poderá dispor de duas das suas infraestruturas básicas: a cantina e o pavilhão desportivo. Assim, os alunos não terão espaços condignos nem para se alimentarem nem para praticarem desporto. É de notar que a cantina, neste momento, funciona em contentores, num espaço exíguo e sem condições para as próprias funcionárias que lá trabalham, pois a temperatura é muito elevada e as panelas estão em fogões improvisados, colocados muito abaixo da posição regulamentar, o que as leva a terem já problemas posturais. Quanto à prática de desporto, os alunos têm que se deslocar ou a pé ou com o transporte fornecido pela Câmara Municipal de Lagos, o que tem levado a atrasos por parte dos alunos, devido às deslocações, perturbando o normal funcionamento das atividades escolares. Perante esta situação, a bancada do PS repudia esta “política de terra queimada” em que se quer pôr em causa tudo o que foi feito anteriormente sem se ter em conta o bem-estar das populações. Esta situação é de estranhar, pois a tutela reitera constantemente que quer melhorar a qualidade do ensino. Ora tal não se verifica no terreno, pois atualmente, o acordo de memorando com a troika serve de pretexto para tudo, até para piorar as condições em que os nossos alunos estudam. Para o aluno século XXI uma mesa e uma cadeira não chegam para aprender, pois estamos numa sociedade em que a escola deverá contribuir para a formação integral do aluno, enquanto cidadão interventivo numa sociedade que se quer democrática. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos: Exige a imediata continuação do processo de requalificação da Escola Júlio Dantas; E manifesta “preocupação e repúdio” pela “incompreensível” suspensão dos trabalhos. A Assembleia Municipal da Lagos: Delibera aprovar a moção proposta e dela seja dado conhecimento ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, aos Ministérios das Finanças, da Economia, da Educação e Juntas de Freguesia.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 44/AM/2012:

---Aprovado, por unanimidade, o seguinte Voto de Congratulação apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “Decorreu nos passados dias 18 e 19 de maio, em Torres Vedras, o Encontro Internacional QualityCoast, organizado pela EUCC - Coastal &



Marine Union e contou com a presença de cerca de 50 participantes, de dez nacionalidades distintas, que se reuniram com o objetivo de debater políticas de desenvolvimento sustentável, associadas a destinos turísticos de qualidade. O Município de Lagos, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Júlio Barroso, foi distinguido com o QualityCoast Gold Award - com uma pontuação que coloca o nosso município em décimo lugar entre os melhores destinos de férias europeus. Este galardão distingue os locais turísticos que melhor valorizam a sua qualidade ambiental, o seu património cultural e a sua identidade local. O Grupo Municipal do Partido Socialista apresenta um voto de congratulação ao executivo camarário pelo esforço que tem feito em manter a qualidade ambiental das suas praias e pela prioridade que continua a dar ao património cultural da Lagos, recorde-se que já em 2011, o município foi distinguido com o “QualityCoast BasiQ Bronze Award”, um prémio que certificou Lagos como um destino turístico atrativo para os visitantes que valorizam a qualidade ambiental, o património cultural e a identidade local.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 45/AM/2012:

---Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração à Ordem do Dia, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Na proposta da Ordem de Trabalho apresentada para votação por esta Assembleia, constam entre outros, os seguintes pontos: Ponto 11 – Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos; Ponto 12 – Apreciação e votação da proposta de Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagos; Ponto 13 - Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Lagos. Considerando que as matérias constantes nos pontos supra referidos, à data da realização desta Sessão se encontram em discussão pública. O eleito da CDU propõe que sejam retirados da ordem de trabalho os pontos 11, 12 e 13 por se tratar de matérias ainda em discussão pública.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 46/AM/2012:

---Aprovada, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração à Ordem do Dia, apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal, na sequência de uma solicitação da Câmara Municipal: “Introdução de 1 Ponto na Ordem do Dia, ao abrigo do Artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro: - Apreciação e votação do pedido de autorização para que a FUTURLAGOS – Entidade Empresarial para o Desenvolvimento, E.E.M., promova o Concurso Público de concessão da exploração de 4 quiosques do Parque de Estacionamento da Frente Ribeirinha/Avenida dos Descobrimentos e fixação das respetivas condições gerais. Este Ponto passa a ser o Ponto 16 da Ordem do Dia.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 47/AM/2012:

---Aprovada, por maioria, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 48/AM/2012:

---Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Relatório da discussão pública sobre a Proposta de Revisão do Plano de Urbanização de Lagos está posto à apreciação da Assembleia Municipal. Temos



Fl. 5v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

perfeita consciência da extrema importância para o futuro desta nossa cidade de Lagos, da sua população e suas condições de vida e de trabalho, que virá a ter o resultado da deliberação que hoje é pedida a esta Assembleia Municipal. O Plano de Urbanização não é só uma lista das ocupações que se podem dar aos terrenos da área que é atribuída à cidade, e de uma rede de ruas. É isto tudo, mas é muito mais, e esse mais é que é o essencial do urbanismo, que não é aqui o momento para o debater. Isso, como oportunamente propusemos nesta Assembleia e foi recusado, deveria ter tido lugar desde o início, a começar pela discussão do programa a colocar aos responsáveis pelas disciplinas que participam na construção dum Plano de Urbanização, e prosseguindo com a participação democrática de população. Isto é, obtendo uma solução que integre a cultura, no seu mais lato sentido, nas definições dadas pelas disciplinas participantes no Plano. Para além do cumprimento da letra das disposições legais aplicáveis, nada se verificou do conteúdo democrático, em termos da intervenção informada, conhecedora e atempada da população, culminando em que as participações públicas, que tiveram lugar apenas em fim de processo perante documento acabado, mereceram uma apreciação, esta de que nos foi agora dado conhecimento, só foi considerada em situações de pequeno pormenor, A justeza destes nossos conceitos para a elaboração do Plano de Urbanização de Lagos, veio a ser plenamente confirmada com o interesse revelado pela população de Lagos, com o total de 366 participações, entre entidades e cidadãos a título individual e em abaixo assinado. Como era de esperar, depois da completa ausência de democraticidade na elaboração da proposta de Plano, que foi de conteúdo democrático inexistente em termos de participação pública, pois desde 1998 foram 13 anos de execução, e de eficácia praticamente nula na discussão pública que foi de 2 horas, o Relatório apresenta-se apenas como mais outra das formalidades a que a Câmara PS não pode fugir. A realidade é que, em resumo e substância, o Relatório não faz mais do que correções de sintaxe e acertos de extremas de terrenos. Começemos portanto por analisar o conjunto das questões levantadas pelas participações. É inegável que não foi objeto de análise séria, e de argumentação fundamentada, nenhum dos clamorosos erros apontados pelos munícipes nas questões com significado na estrutura da Cidade, ou seja, nas condições de vida urbana, na harmonia e equilíbrio dos espaços e ambientes, na hierarquia e uso das acessibilidades, na adequação e distribuição dos equipamentos e serviços públicos, nas matérias de incidência cultural, Na proposta agora apresentada à Assembleia, são mantidos exata e rigorosamente na mesma. a circular dita exterior mas percorrendo arruamentos, o não justificado alargamento do perímetro urbano, a expansão urbana sem programa e em local indefensável, a ocupação com construção especulativa de solos públicos livres ou com equipamentos e serviços públicos como na zona da Trindade e na chamada horta do Mateus, a ausência de reestruturação do Centro Urbano, o menosprezo pela caracterização e identificação urbana, o abandono das periferias à suburbanidade, as imposições para os projetos de novos edifícios no Centro Histórico, só para citar casos mais flagrantes. O que sobre todos estes erros foi proposto pelos participantes na discussão pública, sofreu a simples decisão de “não aceite”, sem nada acrescentar ao que antes já estava dito. Passando agora à análise do que é apresentado no



Relatório sobre a proposta concreta da CDU para a variante da EN 125. 1. Impacto ambiental. Sem dúvida que qualquer intervenção humana sobre condições naturais provoca um impacto ambiental. Mas é igualmente inegável que desse impacto podem resultar efeitos tanto negativos como positivos, dependendo da qualidade intrínseca da intervenção, tanto estética, o que será uma exigência que agora não se pode avaliar, mas que tendo-a é um elemento mutuamente valorizador, como em contribuição para saudáveis condições de vida humana, em qualquer dos seus aspetos, desde culturais até de salubridade, como neste caso, visando a melhoria da qualidade da estrutura urbana de Lagos. 2. Na proposta da CDU, esta ultima condição assume caráter decisivo, quando retira do interior da malha urbana todos os prejuízos ambientais, esses sim, já afirmados como indiscutível e profundamente negativos, dos arruamentos urbanos da zona de S. João serem percorridos pelo transito automóvel, ligeiro e pesado, de passagem, que pertence à variante da EN 125, que nada tem que ver com Lagos, ou que se dirige para distantes penetrações no esquema de vias urbanas da Cidade. 3. Plano de Pormenor e compromissos. O primeiro, é dito que vai ser revogado com a aprovação deste PU, portanto não é argumento. Os compromissos, não são identificados para poderem ser avaliados no significado e importância, ou mesmo em eventuais aspetos de irreversibilidade pontual, e serão sempre passíveis de conciliação e acerto, face aos benefícios, claros e evidentes, como se disse, para a Cidade no seu todo. 4. Não é sequer abordada a hipótese incluída na proposta da CDU, para uma outra nova ponte rodoviária, e que agora, com os problemas surgidos na ponte de D.Maria II, toma foros de indispensável para os acessos à Meia Praia, considerando a provável e inviabilidade e até indesejável, da recuperação estrutural daquela ponte para transito de viaturas. Será ainda o complemento da retoma da forma original da ponte de D.Maria II como relevante património histórico/cultural de Lagos, reservando para o usufruto pedonal o encanto da sua qualidade estética e escala humana. 5. Assim, a proposta da CDU apresenta umas melhorias tão importantes para o planeamento de Lagos, que cai pela base o parecer de que “não é significativa em mais valia viária e de estruturação”. Face às considerações atrás expostas não poderia a CDU deixar de votar contra a proposta de revisão do Plano de urbanização de Lagos agora apresentada pela Câmara Municipal a esta Assembleia.”-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 49/AM/2012:**

---Apreciada a Proposta do Plano de Urbanização de Lagos, foi deliberado, por maioria, nos termos do nº 1 do artº 79º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro, **aprovar** o Plano de Urbanização de Lagos, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 6 de junho de 2012.-----

-----**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....

----- (Paulo José Dias Morgado) -----

